

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS**

EDITAL Nº 06/2006

CONCURSO PÚBLICO

A Comissão do Concurso Público, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, constituída por intermédio da Resolução SAA nº 23, de 05/07, publicada no DOE de 06/07/2006, retificada a 09/08 e 05/09/2006, nos termos do Decreto nº 21.872/84 e conforme autorização do Senhor Governador do Estado, por meio do despacho exarado no Processo SAA nº 339/2004, publicado no DOE de 28/10/2005, torna pública a abertura das inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante nomeação, do cargo da classe de **ASSISTENTE AGROPECUÁRIO I**, sob organização, aplicação das provas e avaliação de Títulos ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

O presente Edital foi devidamente analisado pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos e aprovado pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, conforme disposto no inciso V do artigo 21 do Decreto nº 42.815, de 19 de janeiro de 1998.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DO CARGO E DAS VAGAS.

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VENCIMENTOS (R\$)	JORNADA DE TRABALHO
Assistente Agropecuário I	45 (quarenta e cinco)	1.669,22	40 HORAS SEMANAIS

2. Os candidatos habilitados poderão ser nomeados para os cargos, nos termos do inciso II, do artigo 20, da Lei Complementar nº 180/78, e não perderão os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso, para provimento dos cargos, dentro do prazo de validade do mesmo.

3. As vagas mencionadas na tabela acima deste Capítulo destinam-se à unidades da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, localizadas no Estado de São Paulo.

4. Número de vagas, Área de Atuação, Unidades/Municípios e requisitos exigidos estão estabelecidos no Anexo I – Tabela 1.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado compreendem: planejamento, assessoramento, direção, assistência técnica rural, coordenação e execução de programas e projetos de desenvolvimento do agronegócio estadual, de cooperativismo e associativismo que objetiva a sistematização de conhecimentos na área de organização rural; a prestação de serviços e assistência técnica às associações e cooperativas, aos setores agrícola e pecuário; o planejamento, orientação e execução de projetos e linhas de ação de extensão rural, abastecimento, cooperativismo e associativismo rurais; a comunicação rural,

transferência e difusão de conhecimento através de cursos, palestras e publicações voltadas a área de atuação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da respectiva taxa.

2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) ter concluído, até a data da posse, a escolaridade exigida para o cargo, com formação constante do Anexo I;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) ter aptidão física para o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada em Órgão Médico Oficial do Estado.

2.1 A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem anterior será feita considerando-se a data da posse.

3. As inscrições ficarão abertas no período das 10 horas de 09 de outubro de 2006 até as 16 horas de 27 de outubro de 2006, podendo ser efetuadas por meio das agências bancárias discriminadas no Anexo VI deste Edital ou pela Internet (item 4.6 deste Capítulo).

3.1 As inscrições serão recebidas nas agências autorizadas do Santander Banespa, nos dias úteis, no horário de expediente bancário.

4. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

4.1 Apresentar-se nos locais indicados no item anterior, a fim de retirar o Boletim Informativo e a Ficha de Inscrição, munido de Carteira de Identidade (RG) original.

4.2 Preencher a Ficha de Inscrição, o requerimento e o comprovante de inscrição, fornecidos gratuitamente nas agências credenciadas do Santander Banespa. É de fundamental importância que o candidato assine e preencha de forma correta e completamente, na Ficha de Inscrição, o número do seu Registro Geral (RG).

4.3 Pagar a taxa de inscrição nos valores descritos adiante:

TAXA	CARGO
R\$ 70,00	Assistente Agropecuário I

4.4 O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque.

4.4.1 inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.5 No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia da carteira de identidade (RG) do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por si ou por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4.6 As inscrições pela Internet deverão ser feitas no endereço do site www.vunesp.com.br, no período das 10 horas de 09 de outubro de 2006 até as 16 horas de 27 de outubro de 2006, conforme segue:

- a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição, das 10 horas de 09 de outubro de 2006 até as 16 horas de 27 de outubro de 2006;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) preencher a ficha de inscrição;
- d) efetuar o pagamento da inscrição até a data limite para encerramento das inscrições, 27 de outubro de 2006, nos valores constantes no item 4.3 deste Capítulo;
- e) para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições;
- f) a efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa;
- g) às 16 horas de 27 de outubro de 2006, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site;
- h) a pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas;
- i) o agendamento da inscrição por meio da internet só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- j) o único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica referente à taxa de inscrição.

5. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo, disponíveis nos Infocentros das cidades do Estado de São Paulo, descritas no Anexo IV.

6. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, uma única opção, tendo em vista que as provas serão realizadas em um único período.

6.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.

6.2 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

7. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (das 10 horas de 09 de outubro de 2006 até as 16 horas de 27 de outubro de 2006) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

8.1 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

8.2 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no indeferimento da inscrição.

8.3 As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br, e de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300.

8.4 A Fundação VUNESP e a Secretaria da Agricultura e Abastecimento não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. A participação de portadores de deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto nº 3.298/99, Lei Complementar nº 683/92, alterada pela Lei Complementar nº 932/02, e demais legislações aplicáveis à matéria, sendo reservados 5% das vagas existentes para o referido cargo.

2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. O candidato portador de deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 683/92 alterada pela Lei Complementar 932/99.

4. O candidato portador de deficiência, além de observar as disposições do Capítulo II – das Inscrições, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições do cargo, especificadas no item 5 do Capítulo I – do Cargo e das Vagas, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá, até o dia 27 de outubro de 2006, encaminhar por sedex ou entregar pessoalmente, das 08 às 17 horas, na Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062, os seguintes documentos:

a) requerimento com a especificação da deficiência do candidato, contendo a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público – Edital SAA nº 06/2006 da Secretaria de Agricultura e Abastecimento/CODEAGRO, bem como, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição especial, para realização da prova, e

b) laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

5.1. O candidato que não atender o estabelecido no item 5 deste Capítulo, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

6. Os candidatos aprovados constantes da Lista Especial (Portadores de Deficiência) serão convocados para perícia médica em Órgão Médico Oficial do Estado com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada.

6.1. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, desde que solicitada pelo candidato, contados da data da ciência do laudo da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.2. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.

6.2.1. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº 683-92.

6.3. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6.4. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar na Lista Geral de Classificados.

7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista Geral de inscritos.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

1. O Concurso constará das seguintes provas:

1.1. prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, conforme quadros abaixo;

- **Conhecimentos Gerais**

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Noções Básicas de Informática	
Mercados e Globalização	
Políticas Públicas	
Gerenciamento de Projetos	
Desenvolvimento Rural Sustentável	
Total	40

- **Conhecimentos Específicos**

Área: Agronomia

Solos; conservação do solo; ecologia	
Produção Vegetal	
Extensão Rural	
Adubos e adubação de plantas forrageiras	
Cooperativismo e Associativismo Rurais	
Total	40

Área: Veterinária

Tecnologia dos Produtos de Origem Animal	
Epidemiologia Básica Veterinária; Saneamento Aplicado; Doenças infecciosas, parasitárias e da reprodução.	
Zoonoses; Planejamento de Programas de Medicina Veterinária Preventiva; Imunologia; Fisiologia, Anatomia; Educação em Saúde	
Extensão Rural	
Cooperativismo e Associativismo Rurais	
Total	40

Área: Zootecnia

Forragicultura; pastagens; plantas tóxicas e invasoras	
Extensão rural	
Bovinocultura de corte e de leite; caprinocultura; ovinocultura; avicultura; suinocultura; apicultura	
Cooperativismo e Associativismo Rurais	
Total	40

Área: Ciências Sociais

Extensão Rural	
Transformações da Agricultura	
Origens do Subdesenvolvimento do Brasil	
A questão Agrária Brasileira	
Agricultura Familiar e Capitalismo no Campo	
Cooperativismo e Associativismo Rurais	
Total	40

Conhecimentos Gerais	40
Conhecimentos Específicos	40
Total de Questões	80

1.2. prova discursiva (Redação), de caráter classificatório.

1.2.1. A prova discursiva (Redação) deverá ter no mínimo 20 linhas, com valor máximo de 20 pontos, versará sobre tema relacionado à área de atuação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

1.2.2. A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidatos que tenham solicitado condição especial, se a deficiência impossibilitar a escrita da redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

1.2.3. A folha do texto definitivo do caderno de resposta da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha de rascunho no mesmo caderno é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

1.2.4. Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas.

1.3. Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.3.1. Para a prova de títulos deverá ser observado o item 3 e seus subitens do Capítulo VI – do Julgamento das Provas e Habilitação.

2. As provas visam avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e versarão sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital.

3. As provas terão duração de 04h30min (quatro horas e trinta minutos).

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas, com data prevista para 03 de dezembro de 2006, serão realizadas na cidade de São Paulo.

1.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

1.2. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE - Poder Executivo – Seção I – Concursos, nos sites: www.vunesp.com.br e www.agricultura.sp.gov.br, e por meio de cartões informativos que serão encaminhados aos candidatos pelo correio. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na ficha de inscrição esteja legível, completo e correto, inclusive com indicação do CEP.

2. Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local constante do Edital de Convocação, bem como no Cartão de Convocação.

3. O envio do Cartão de Convocação tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no DOE – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

4. Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista da respectiva prova o candidato deverá:

4.1. consultar o Edital de Convocação, no DOE – Poder Executivo – Seção I – Concursos; ou

4.2. consultar o Edital de Convocação, nos sites: www.vunesp.com.br e www.agricultura.sp.gov.br; ou

4.3. contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta feira, das 08 às 20 horas; ou

4.4. verificar na listagem afixada na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a relação dos candidatos, de segunda a sexta feira, das 08 às 17 horas, na Capital, na Av. Miguel Estéfano, 3900 – Água Funda – São Paulo – CEP 04301-903.

5. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

5.1. Ocorrendo o caso constante no item 5 deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo preencher, no dia da prova, formulário específico.

5.2. A inclusão de que trata o item 5.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;

b) comprovante de inscrição; e,

c) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento hábil de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias e poderá realizar a respectiva prova, submetendo-se a identificação especial, que compreenderá coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.2. Somente será admitido na sala de prova, o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos na alínea “a” do item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.3. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, no Edital de Convocação, para o seu início.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

9.1. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, boné, chapéu, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala/local de aplicação da prova depois de transcorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo de prova.

11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

12. Em caso de necessidade de amamentação, durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

12.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

13. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá fazê-lo no Cartão de Convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, quando estiver prestando a prova, entregando-o ao fiscal da sala. Se quiser fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação.

14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

15. No ato da realização da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, na qual deverá assinar no campo apropriado.

15.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta.

15.2. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.

15.3. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões após transcorrido 50% do tempo de prova.

16. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

17. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item 6 deste Capítulo;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné ou chapéu;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
- i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme especificado no Capítulo IV - das Provas.

1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula abaixo:

$$NPO = (NCG \times 1,0) + (NCE \times 1,5), \text{ onde:}$$

NPO = Nota da prova objetiva

NCG = Número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais

NCE = Número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.

1.1.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos na prova objetiva assim distribuídos: 20 pontos nas questões de Conhecimentos Gerais e 30 pontos nas questões de Conhecimentos Específicos.

2. A nota da prova discursiva (NPD), será de caráter classificatório, terá a nota máxima de 20 pontos e levará em conta o domínio do conteúdo, demonstração de conhecimento de acordo com a formação acadêmica e modalidade escrita da língua. Nos casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota igual a zero.

2.1. Serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas.

2.2. Ocorrendo empate na última posição serão avaliadas todas as provas dos candidatos empatados nessa posição.

3. A nota da prova de títulos (NPT) terá caráter classificatório.

3.1. Serão convocados por ocasião do Edital do Resultado da Prova Objetiva para entrega de títulos os candidatos classificados na prova objetiva, na proporção de até 05 (cinco) candidatos por vaga oferecida. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

3.2. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos no valor máximo de 12 pontos.

TÍTULOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado ou Mestrado na área específica a que concorre.	01	2,5	2,5
Especialização com carga horária mínima de 360 horas na área específica a que concorre.	01	1,5	1,5
Curso de Aperfeiçoamento na área específica a que concorre, com carga horária a partir de 180 horas.	01	1,0	1,0
Iniciação científica ou estágio na área específica a que concorre, com carga horária a partir de 180 horas.	02	1,0	2,0
Habilitação/credenciamento de interesse da instituição e cursos na área específica a que concorre, com carga horária a partir de 40 horas.	05	0,3	1,5
Experiência comprovada na área específica a que concorre, por certidão e/ou carteira de trabalho para cada ano trabalhado, e para autônomos, recibos mensais de pagamento junto ao INSS e declaração da empresa ou propriedade onde presta serviço. Comprovação na área específica a que concorre, em Coordenação, Supervisão ou Gerência de programas/projetos no setor público/privado.	7	0,5	3,5
Pontuação Total			12,0

3.3. Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

3.4. Não serão aceitos títulos fora do prazo determinado para sua entrega, não será permitida a substituição ou complementação, a qualquer época, dos títulos entregues e nem títulos que não estejam especificados na tabela.

3.4.1. Será permitida a apresentação dos Títulos por procuração ou autorização mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador e apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela instituição financeira.

3.4.2. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

3.5. Na entrega de Títulos não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor. Não serão aceitas cópias sem a apresentação do original.

3.6. Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do Histórico Escolar com data da colação de grau deverão ser expedidos por Instituição Oficial, e conter o carimbo de identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

3.7. Os cursos realizados no exterior deverão ser reavaliados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

3.8. A convocação para a entrega de títulos será publicada no DOE – Poder Executivo – Seção I, e serão pontuados os títulos conforme descrito na Tabela de Títulos, item 3.2. deste Capítulo.

3.9. Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade, e número da inscrição no

concurso, acompanhados de relação em 2 (duas) vias, de conformidade com o Anexo V, sem rasuras ou emendas, assinadas, em que será descrito cada título.

3.10. A segunda via de relação de títulos, com carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

3.11. O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos e em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

CAPÍTULO VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final (PF) do candidato será a somatória das notas obtidas na prova objetiva, discursiva e de avaliação de títulos, conforme especificado no Capítulo VI – do Julgamento das Provas e Habilitação:

PF = NPO + NPD + NPT.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas sendo: uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

2.1. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de classificação Final Geral.

2.2. Não ocorrendo no Concurso Público aprovação de candidatos portadores de deficiência será elaborada somente a lista de classificação Final Geral.

3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior pontuação na prova Objetiva;

c) maior pontuação na prova discursiva;

d) maior pontuação nos títulos;

e) que tiver maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

4. A convocação do candidato será feita respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil após a publicação do gabarito e da classificação preliminar.

2. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão, em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

3. O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão do Concurso Público da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com o Anexo III - Modelo de Recurso, constante deste Edital.

4. O recurso deverá estar, obrigatoriamente, digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

5. O recurso deverá ser protocolado, pessoalmente, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento na Av. Miguel Estéfano, 3900 – Água Funda – São Paulo - SP.

6. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão do Concurso Público para decisão final.

6.1. A decisão do deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no DOE, e disponibilizada nos sites www.vunesp.com.br e www.agricultura.sp.gov.br.

7. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

8. Não haverá, em hipótese alguma, vista das provas.

9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

CAPÍTULO X - DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Haverá convocação para escolha ou anuência de vagas à nomeação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

2. Caso haja convocação, a que se refere o subitem anterior, o candidato poderá receber comunicação pelo correio, a qual não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o mesmo acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), a publicação do Edital de Convocação.

CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO

1. Conforme estabelece a Lei Complementar nº 942/2003, a demissão e a demissão a bem do serviço público acarretam a incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente.

2. É vedado o provimento a pessoas que recebam aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. As nomeações ocorrerão de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Secretaria da Agricultura e Abastecimento respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público.

4. Os candidatos nomeados, no ato da posse, deverão fazer prova dos requisitos exigidos para a participação no concurso público mediante entrega de cópia reprográfica simples acompanhada do original dos seguintes documentos:

4.1. Carteira de Identidade (RG), comprovando ter, no mínimo, 18 anos de idade completos (na data da posse);

4.2. Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de Quitação Eleitoral;

4.3. Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino;

4.4. Cadastro de Pessoas Físicas regularizado (CPF);

4.5. Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

4.6. Certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;

5. Por ocasião da posse, o candidato nomeado, deverá, ainda, entregar os originais do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado-DPME; Certidão de Tempo de Serviço, se possuir.

6. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:

6.1. não tomar posse dentro do prazo legal.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação, ou a irregularidade na documentação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Secretário de Secretaria de Agricultura e Abastecimento a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE - Poder Executivo – Seção I e nos sites www.vunesp.com.br e www.agricultura.sp.gov.br.

7. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas, e pela Internet no site www.vunesp.com.br, sendo que, após a competente homologação do resultado final, as informações pertinentes serão de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá solicitá-la, por meio de carta, assinada pelo candidato, com Aviso de Recebimento, à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, Perdizes, São Paulo–SP – CEP 05002-062. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, eventual alteração deverá ser endereçada ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria do Agricultura e Abastecimento, na Av. Miguel Estéfano, 3900 – Água Funda – São Paulo/SP – CEP 04301-903.

9. A Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Fundação VUNESP se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadas e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público.

10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Estado.

11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no DOE - Poder Executivo - Seção I, afixados na Secretaria de Agricultura e Abastecimento e divulgados nos sites www.vunesp.com.br e www.agricultura.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

12. A legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não serão objeto de avaliação das provas deste concurso.

13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

14. A Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) objetos esquecidos ou danificados durante a aplicação das provas.

15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso Público.

16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I

TABELA 1 – NÚMERO DE VAGAS, UNIDADES/MUNICÍPIOS, ÁREA DE ATUAÇÃO E REQUISITOS.- ASSISTENTE AGROPECUÁRIO I

Nº de Vagas	UNIDADES/MUNICÍPIOS	ÁREA	REQUISITOS
01	Assis	AGRONOMIA	Habilitação Profissional ou Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, de acordo com a área de atuação.
02	Bragança Paulista		
01	Colina		
01	Capão Bonito		
01	Mococa		
01	Pindamonhangaba		
01	Presidente Venceslau		
01	Registro		
01	Ribeirão Preto		
04	São Paulo (Sede)		
01	Santos		
01	Tupã		

Nº de Vagas	UNIDADES/MUNICÍPIOS	ÁREA	REQUISITOS
01	Pindamonhangaba	VETERINÁRIA	Habilitação Profissional ou Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, de acordo com a área de atuação.
01	Presidente Venceslau		
01	Registro		
02	São Paulo		

Nº de Vagas	UNIDADES/MUNICÍPIOS	ÁREA	REQUISITOS
03	Bragança Paulista	ZOOTECNIA	Habilitação Profissional ou Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, de acordo com a área de atuação.
01	Jaú		
01	Mococa		
01	Pindamonhangaba		
01	Presidente Venceslau		
01	Registro		
01	Ribeirão Preto		
02	São Paulo (Sede)		
1	Tupã		

Nº de Vagas	UNIDADES/MUNICÍPIOS	ÁREA	REQUISITOS
01	Jales	CIÊNCIAS SOCIAIS	Habilitação Profissional ou Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, de acordo com a área de atuação.
03	Presidente Venceslau		
03	Registro		
05	São Paulo (Sede)		

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA: AGRONOMIA

1)Ecologia – Fatores ecológicos – Ecossistemas – Dinâmica de populações – Poluição – Preservação dos recursos naturais – Modelos agrícolas – Preservação do meio ambiente - **2)Solos** – O sistema de solos e suas relações com as plantas e com o meio ambiente, como base para o seu manejo numa agricultura sustentada - **3)Conservação do Solo** – Conceitos básicos em conservação do solo – Erosão acelerada: eólica e hídrica – Controle de erosão hídrica: dimensionamento e práticas de controle – Uso de modelos na quantificação de erosão – Classificação de terras no sistema de capacidade de uso – Planejamento agrícola - **4)Adubos e Adubação de Plantas Forrageiras** – Fertilizante: conceito, terminologia, legislação, produção de consumo no Brasil – Obtenção, características físicas e químicas – Uso e manejo de fertilizantes contendo N, P, K, Ca, Mg, S e micronutrientes – Corretivos de acidez do solo – Calagem – Uso e manejo de fertilizantes orgânicos naturais – Misturas de fertilizantes – Formulações – Calagem e adubação de plantas forrageiras - **5)Produção Vegetal** – Conhecimentos básicos sobre práticas culturais, pragas, doenças e tratamento fitossanitário das seguintes explorações: café, algodão, cana-de-açúcar, seringueira, eucalipto, citrus, fruticultura tropical e temperada, arroz, milho, trigo, feijão, amendoim, soja, batata, mandioca, pastagens cultivadas e plantas olerícolas – Métodos de controle de pragas, doenças e plantas invasoras – Certificação de produtos de origem vegetal – Sistema de produção: convencional, plantio direto e orgânico - **6)Extensão Rural** – Conceitos – Linhas de extensão rural – Projetos de extensão rural – A Metodologia utilizada na difusão de tecnologia agropecuária no Brasil **7)Doutrina Cooperativa** - Cooperação, cooperativismo e cooperativa - Programa e parte normativa da doutrina cooperativa - Principais realizações cooperativas do regime capitalista - Modificações da doutrina cooperativa no regime capitalista - Principais realizações cooperativas do regime socialista - Modificações da doutrina cooperativa no regime socialista – **8)Legislação sobre Sociedades Cooperativas** - Lei Federal nº 5.764, de 16-12-1971 - Código Civil Brasileiro de 10-01-2002 - Constituição Paulista de 24-10-1989 - Constituição Federal de 5-10-1988 - Natureza jurídica e características das sociedades cooperativas - Objetivo e classificação das sociedades cooperativas - Livros obrigatórios - Capital social e fundos - Admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados - Órgãos sociais - Fusão, incorporação e desmembramento - Sistema operacional das sociedades cooperativas - Renda tributável das sociedades cooperativas - Lei nº12.226 de 11-01-2006.

ÁREA: VETERINÁRIA

1)Educação em Saúde – Neurofisiologia da comunicação verbal e não verbal – Métodos educativos – Meios de comunicação - **2)Epidemiologia Básica Veterinária** – Conceitos e definições – Ciclo econômico da doença e da saúde – Relação entre a Epidemiologia e outras ciências de diagnósticos – Níveis de prevenção – Formas de ocorrência de doenças em populações – Cadeia de transmissão de doenças em populações – Relação hospedeiro-parasita, características de importância epidemiológica do agente, hospedeiro e do meio ambiente – Recursos que agentes de doenças utilizam para persistir na natureza como espécie – Meios e método de diagnóstico – características de importância epidemiológica dos meios de diagnósticos – Caracterização quantitativa de ocorrência de doenças – Variação de ocorrência de doenças em populações – Medidas gerais de profilaxia de doenças transmissíveis em populações – Métodos de investigação epidemiológicas -

3)Saneamento Aplicado – Água no meio rural – Controle de artrópodes – Controle de roedores sinantrópicos – Limpeza e desinfecção de fômites e instalações – Disposição de excretas, cadáveres, lixo e resíduos - **4)Doenças Infeciosas, Parasitárias e da Reprodução** – Epidemiologia e profilaxia das doenças - **5)Zoonoses** – Conceito, epidemiologia e profilaxia - **6)Planejamento de Programas de Medicina Veterinária Preventiva** – Diagnóstico da situação, avaliação de prioridades, delineamento, execução, avaliação - **7)Imunologia** – Modalidades de imunidade – Imunidade passiva e ativa – Tipos de vacinas – Esquemas de vacinação – Falhas na vacinação – Métodos e meios de diagnóstico direto e indireto - **8)Fisiologia** – Da digestão – Da respiração e da reprodução - **9)Anatomia** – Dos aparelhos digestivos, respiratório e reprodutor – **10)Extensão Rural** – Conceitos – Linhas de extensão rural – Projetos de extensão rural – A Metodologia utilizada na difusão de tecnologia agropecuária no Brasil **11)Doutrina Cooperativa** - Cooperação, cooperativismo e cooperativa - Programa e parte normativa da doutrina cooperativa - Principais realizações cooperativas do regime capitalista - Modificações da doutrina cooperativa no regime capitalista - Principais realizações cooperativas do regime socialista - Modificações da doutrina cooperativa no regime socialista – **12)Legislação sobre Sociedades Cooperativas** - Lei Federal nº 5.764, de 16-12-1971 - Código Civil Brasileiro de 10-01-2002 - Constituição Paulista de 24-10-1989 - Constituição Federal de 5-10-1988 - Natureza jurídica e características das sociedades cooperativas - Objetivo e classificação das sociedades cooperativas - Livros obrigatórios - Capital social e fundos - Admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados - Órgãos sociais - Fusão, incorporação e desmembramento - Sistema operacional das sociedades cooperativas - Renda tributável das sociedades cooperativas - Lei nº12.226 de 11-01-2006.

ÁREA: ZOOTECNIA

1)Forragicultura e Pastagens – Identificação das espécies forrageiras utilizadas na produção animal – Estudo da adaptação, distribuição e comportamento das plantas forrageiras sob corte ou pastejo – Técnicas de formação, adubação e manejo de pastagens – Sistemas de produção de sementes de plantas forrageiras – Programas de produção de forragem para utilização no período seco: feno, silagem, capineiras e forrageiras de inverno - **2)Plantas Tóxicas e Invasoras de Pastagens** – Biologia e ocorrência de plantas tóxicas e invasoras de pastagens – Descrição e preparo de plantas tóxicas e invasoras para identificação – Controle de pragas tóxicas e invasoras de pastagens - **3)Bovinocultura de Corte** – Produção do gado de corte – Aspectos do crescimento e desenvolvimento – Alimentação – Engorda de bovinos para o abate – Práticas de manejo – Medidas profiláticas do rebanho - **4)Bovinocultura de Leite** – Pecuária Leiteira no Brasil e no mundo – Importância do leite como alimento na nutrição humana – Raças leiteiras – Manejo e alimentação do gado leiteiro – Controle zoonosário do rebanho leiteiro - **5)Caprinocultura** – Caprinocultura no Brasil – Produtos caprinos – Raças caprinas – Instalações para caprinos – Controle zoonosário do rebanho caprino – Manejo de caprinos - **6)Ovinocultura** – Manejo produtivo – Sanidade – Reprodução - **7)Avicultura** – Evolução – Situação – perspectivas da Avicultura no Brasil – Sistemas de produção de aves – Produção de frangos de corte - **8)Suinocultura** – Origem – Características zootécnicas – Sistemas, tipos e formas de produção – Regimes de criação – Raças – Planejamento da Criação - **9)Extensão Rural** – Conceitos – Linhas de extensão rural – Projetos de extensão rural – A Metodologia utilizada na difusão de tecnologia agropecuária no Brasil **10)Doutrina Cooperativa** - Cooperação, cooperativismo e cooperativa - Programa e parte normativa da doutrina cooperativa - Principais realizações cooperativas do regime capitalista - Modificações da doutrina cooperativa no regime capitalista - Principais realizações cooperativas do regime socialista - Modificações da doutrina cooperativa no regime socialista – **11)Legislação sobre Sociedades Cooperativas** - Lei Federal nº 5.764, de 16-12-1971 - Código Civil Brasileiro de 10-01-2002 - Constituição Paulista de 24-10-1989 - Constituição Federal de 5-10-1988 -

Natureza jurídica e características das sociedades cooperativas - Objetivo e classificação das sociedades cooperativas - Livros obrigatórios - Capital social e fundos - Admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados - Órgãos sociais - Fusão, incorporação e desmembramento - Sistema operacional das sociedades cooperativas - Renda tributável das sociedades cooperativas - Lei nº12.226 de 11-01-2006.

ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS

1)Intervencionismo de Grupo – Conceitos – Principais Correntes de Pensamento Intervencionista - **2)Transformações da Agricultura** - Etapas do Desenvolvimento Capitalista no Meio Rural Brasileiro – Avanços e Retrocessos – O Agronegócio Brasileiro – **3)Origens do Subdesenvolvimento do Brasil** - O Subdesenvolvimento como elemento Histórico do Brasil – **4)A questão Agrária Brasileira** – Conflitos Sociais no Campo – Desenvolvimento das Relações de Trabalho no Campo – A alta concentração de terras - **5)Agricultura Familiar e Capitalismo no Campo** – A Pequena Propriedade Familiar Dentro do Modo de Produção Capitalista – A produção de alimentos para o abastecimento do mercado consumidor – O alto grau de exploração da mão de obra – O processo de assalariamento dos pequenos produtores – **6) Desenvolvimento Sustentável** – Conceituação acerca do tema **7)Extensão Rural** – Conceitos – Linhas de extensão rural – Projetos de extensão rural – A Metodologia utilizada na difusão de tecnologia agropecuária no Brasil **8)Doutrina Cooperativa** - Cooperação, cooperativismo e cooperativa - Programa e parte normativa da doutrina cooperativa - Principais realizações cooperativas do regime capitalista - Modificações da doutrina cooperativa no regime capitalista - Principais realizações cooperativas do regime socialista - Modificações da doutrina cooperativa no regime socialista – **9)Legislação sobre Sociedades Cooperativas** - Lei Federal nº 5.764, de 16-12-1971 - Código Civil Brasileiro de 10-01-2002 - Constituição Paulista de 24-10-1989 - Constituição Federal de 5-10-1988 - Natureza jurídica e características das sociedades cooperativas - Objetivo e classificação das sociedades cooperativas - Livros obrigatórios - Capital social e fundos - Admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados - Órgãos sociais - Fusão, incorporação e desmembramento - Sistema operacional das sociedades cooperativas - Renda tributável das sociedades cooperativas - Lei nº12.226 de 11-01-2006.

CONHECIMENTOS GERAIS

MERCADOS E GLOBALIZAÇÃO

POLÍTICAS PÚBLICAS

- PNATER
- PRONAF
- Reforma agrária

GERENCIAMENTO DE PROJETOS

- Ciclo de vida de projetos
- Indicadores

DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

- Agricultura familiar
- Desenvolvimento local
- Processos participativos

- Pluriatividade

INFORMÁTICA

Conhecimentos sobre os princípios básicos de Informática:

- Sistema operacional: diretórios e arquivos
- Aplicativos
- Processador de texto: formatação, impressão, gravação, anexos
- Internet: Navegadores e Correio eletrônico

REDAÇÃO

Constará de texto manuscrito, com letra legível, sobre tema relacionado à área de atuação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios-Codeagro.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Presidente da Comissão do Concurso Público da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento

Nome: _____

N.º do Documento de Identidade: _____

N.º de inscrição: _____

Cargo: _____

Área: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Local/data _____, _____ de _____ de 200_____

Assinatura

ANEXO IV
ENDEREÇOS DOS INFOCENTROS

SÃO PAULO-CAPITAL

Poupatempo Sé I	Praça do Carmo, S/N (utilize a saída do Metrô Sé da Rua Anita Garibaldi)
CPTM Brás	Praça Agente Cícero, S/N - Brás
CPTM Granja Julieta	Avenida das Nações Unidas, 15187 - Vila Gertrudes
Poupatempo Santo Amaro	Rua Amador Bueno, 256 (Próximo Terminal de Transferência Santo Amaro)
CPTM Tatuapé	Rua Catiguá, S/N - Tatuapé
Poupatempo Itaquera	Avenida do Contorno, 60 - Itaquera (Estação Corinthians-Itaquera do Metrô)
Parque Baby Barioni	Av. Dona Germaine Burchard, 451- Água Branca
Tucuruvi	Avenida Mazzei, 33- Tucuruvi

GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR

Infocentro Municipal de Adamantina	Praça Élio Micheloni, s/n
Infocentro Municipal de Andradina	Rua Paes Lemes s/n, 1º andar
Infocentro Municipal de Araçatuba	Rua Armando Salles de Oliveira, s/n
Infocentro Municipal de Assis	Rua Dr. Luiz Pizza, 19
Infocentro Municipal de Avaré	Rua Minas Gerais, 279 - Bairro Água Branca
Infocentro Municipal de Barretos	Rua 4, nº889
Infocentro Municipal de Bauru	Rua Amazonas, Quadra 1, n. 41 – Bairro Coralina
Infocentro Municipal de Botucatu	Praça da Bandeira, s/n, sala 1 – Centro
Infocentro Poupatempo Campinas	Av. Francisco Glicério, 935, Campinas- SP (próximo ao Correio)
Infocentro Poupatempo Campinas Shopping	Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940 - Jd. do Lago – Campinas-SP
Infocentro Municipal de Dracena	Avenida José Bonifácio, 1.480 (prédio do Serviço Social do Município)
Infocentro Municipal de Fernandópolis	Avenida Milton Terra Verdi, 420 (Praça Santa Helena)
Infocentro Municipal de Franca	Rua Frei Germano, 2.089 – Estação
Infocentro Municipal de Guaratinguetá	Pça Condessa de Frontin, 160 – Centro
Infocentro Municipal de Jales	Rua 8, nº 2.270 - Centro
Infocentro Municipal de Jaú	Rua Marechal Bitencourt, 148
Infocentro Municipal de Lins	Rua 21 de Abril , 424 – Biblioteca Municipal
Infocentro Municipal de Marília	Avenida Sampaio Vidal, 245
Infocentro CPTM Mogi das Cruzes	Praça Sacadura Cabral, S/N – Centro - Mogi das Cruzes
Infocentro Municipal de Ourinhos	Rua Henrique Tocalino, 264
Infocentro Municipal de Penápolis	Rua Irmãos Crisóstomo de Oliveira, 333 - Centro
Infocentro Municipal de Piracicaba	Rua do Rosário, 833 - 2 andar
Infocentro Municipal de Presidente Prudente	Avenida Washington Luiz, 544 – Centro
Infocentro Municipal de Registro	Rua São Francisco Xavier, 165 – sala 2 - Térreo - Centro
Infocentro Municipal de Ribeirão Preto	Rua Flávio Uchôa, 1.180 – Campos Elíseos

Infocentro Poupatempo Ribeirão Preto	Avenida Presidente Kennedy, 1500 Ribeirão Preto - SP (dentro do Novo Shopping)
Infocentro Poupatempo São Bernardo do Campo	Rua Nicolau Filizola, 100 - São Bernardo do Campo - SP
Infocentro Municipal de São Carlos	Rua 13 de Maio, 2000 – Centro
Infocentro Municipal de São João da Boa Vista	Rua Benedito Araújo, 44
Infocentro Municipal de São José do Rio Preto	Praça Jornalista Leonardo Gomes, 1 (Praça Cívica)
Infocentro Municipal de São José dos Campos	Rua Rubião Júnior, 84 – piso 2 – sala 54 Shopping Centro
Infocentro Poupatempo São José dos Campos	Av. São João, 2.200 - São José dos Campos - SP (dentro do Shopping Colinas)
Infocentro Municipal de São Vicente	Rua Frei Gaspar, 384 - sala nº29
Lan House – Sorocaba	Rua Professor Toledo, 104 - Centro
Lan House – Taubaté	Praça Félix Guisard, Loja 5
Infocentro Municipal de Teodoro Sampaio	Av. Manoel Guirado Segura, 1898 (Cefamo)
Infocentro Municipal de Votuporanga	Rua Tietê, 3578

ANEXO V
RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome: _____

N.º do Documento de Identidade: _____

N.º de inscrição: _____

n.º ordem	Título
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	

Local/data _____, _____ de _____ de 200

Assinatura do candidato

Data do Recebimento ____/____/2006

nome/carimbo (de quem recebeu os títulos)

ANEXO VI

ENDEREÇOS DAS AGÊNCIAS DO SANTANDER BANESPA

Nº Agência	Nome da Agência	Endereço	Cidade
73	ADAMANTINA	R DEP SALLES FILHO 231	ADAMANTINA
43	ANDRADINA	R PAES LEME 1081	ANDRADINA
8	ARAÇATUBA	R OLAVO BILAC 44	ARAÇATUBA
44	ARARAQUARA	R 9 DE JULHO 531	ARARAQUARA
92	ASSIS	AV RUI BARBOSA 151	ASSIS
6	AVARÉ	R RIO GRANDE DO SUL 1473	AVARÉ
21	BARRETOS	R 20 – 665	BARRETOS
308	BASTOS	R PRESIDENTE VARGAS 578	BASTOS
4	BAURU	R RIO BRANCO 6-56 TERREO	BAURU
39	BOTUCATU	R AMANDO DE BARROS 717	BOTUCATU
74	BRAGANÇA PAULISTA	R DR CANDIDO RODRIGUES 197	BRAGANÇA PAULISTA
632	BARÃO DE ITAPURA	AV BARAO DE ITAPURA 980	CAMPINAS
10	CAMPINAS	AV FRANCISCO GLICERIO 892	CAMPINAS
208	CAPÃO BONITO	PCA RUI BARBOSA 257	CAPÃO BONITO
3	CATANDUVA	R BRASIL 363	CATANDUVA
275	COLINA	PCA DA INACIA J TOLEDO 162	COLINA
153	DESCALVADO	R BEZERRA PAES 309	DESCALVADO
77	DRACENA	PCA ARTHUR PAGNOZZI 59	DRACENA
94	FERNANDÓPOLIS	R RIO DE JANEIRO 2210	FERNANDÓPOLIS
9	FRANCA	R MONSENHOR ROSA 1659	FRANCA
312	GENERAL SALGADO	AV DIOGO GARCIA CARMONA 941	GENERAL SALGADO
53	GUARATINGUETA	RUA PEDRO MARCONDES, 102	GUARATINGUETÁ
17	ITAPETININGA	R DR JULIO PRESTES 732	ITAPETININGA
51	ITAPEVA	PCA ANCHIETA 103	ITAPEVA
176	ITARARÉ	R XV DE NOVEMBRO 525	ITARARÉ
23	JABOTICABAL	PCA 9 DE JULHO 145	JABOTICABAL
85	JALES	R 8 - 2615	JALES
30	JAÚ	R LOURENCO PRADO 415	JAÚ
40	JUNDIAÍ	R BARAO DE JUNDIAI 884	JUNDIAÍ
576	VILA ARENS	R BARAO RIO BRANCO 398	JUNDIAÍ
13	LIMEIRA	PCA DR LUCIANO ESTEVES 100	LIMEIRA
46	LINS	R OLAVO BILAC 514	LINS
11	MARÍLIA	AV SAMPAIO VIDAL 871	MARILIA
14	MIRASSOL	R NOVE DE JULHO 18/99	MIRASSOL
113	MOCÓCA	PCA MAJOR JOSE PEDRO 17	MOCOCA
87	MOGI DAS CRUZES	AV VOL FERNANDO P FRANCO 175	MOGI DAS CRUZES
47	MOGI MIRIM	R SEN JOSE BONIFACIO 8	MOGI-MIRIM

545	NOVA ODESSA	R 1 DE JANEIRO 147	NOVA ODESSA
225	ORLANDIA	AV TRÊS 548	ORLÂNDIA
18	OURINHOS	PCA MELLO PEIXOTO 177	OURINHOS
362	PARIQUERA AÇU	AV DR CARLOS BOTELHO 335	PARIQUERA-ACU
283	PEDERNEIRAS	R SIQUEIRA CAMPOS 137	PEDERNEIRAS
307	PINDAMONHANGABA	AV CEL FERNANDO PRESTES 368	PINDAMONHANGABA
41	PIRACICABA	R MORAES BARROS 848	PIRACICABA
54	PRESIDENTE VENCESLAU	R NEWTON PRADO 85	PRES. VENCESLAU
33	PRESIDENTE PRUDENTE	R TEN NICOLAU MAFFEI 258	PRESIDENTE PRUDENTE
42	REGISTRO	AV PREF JONAS B LEITE 422	REGISTRO
19	RIBEIRÃO PRETO	R AMADOR BUENO 605	RIBEIRÃO PRETO
49	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	PCA GOV ARMANDO SALLES 160	S J DA BOA VISTA
37	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R DEL PINTO DE TOLEDO 3032	S JOSE DO RIO PRETO
2	SANTOS	PCA VISCONDE DE MAUA 20	SANTOS
568	BOQUEIRÃO	AV.EPITACIO PESSOA ,71	SANTOS
228	RAFAEL DE BARROS	R DR RAFAEL DE BARROS 37	SÃO PAULO
388	BUTANTÃ	AV PROF FRANCISCO MORATO 365	SÃO PAULO
437	CASA VERDE	R DR CEZAR CASTIGLIONE JR 121	SÃO PAULO
206	VILA MARIA	AV GUILHERME COTCHING 1420/32	SÃO PAULO
731	LARGO 13 DE MAIO	AV MARIO LOPES LEAO 121	SÃO PAULO
183	SERTÃOZINHO	R BARAO DO RIO BRANCO 957	SERTÃOZINHO
62	SOROCABA	R XV DE NOVEMBRO 228/246	SOROCABA
45	TIETE	PCA ELIAS GARCIA 42	TIETE
38	TUPÃ	AV TAMOIOS, 753	TUPÃ
502	UBATUBA	R HANS STADEN 418	UBATUBA
91	VOTUPORANGA	R AMAZONAS 809	VOTUPORANGA